



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 82/2018

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

TORNA pública a retificação do edital 082/2018, conforme segue:

O item 4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, considerando a Lei 13656/2018, artigo 1º, inciso II, isenta os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, passa a vigorar com o seguinte texto:

Onde se lê:

4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente pela internet, no período estipulado no Edital Específico, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.1.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU – 03/10/2008).

4.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU – 27.05.2007).

4.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 4.2 deverá solicitar a isenção no mesmo formulário de inscrição disponível no portal do IFMG, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.3.1 O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.

4.4. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

4.5. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento

Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e informará o deferimento ou indeferimento da isenção do candidato.

4.6. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no portal do IFMG, na aba Concursos, conforme cronograma do Edital Específico.

4.7. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de dois dias após a divulgação dos resultados e deverá ser realizado pelo e-mail: concursos@ifmg.edu.br, inserindo como assunto do e-mail “Recurso contra indeferimento de taxa de isenção - Docente” e justificar o pedido, anexando a documentação de cadastro no CadÚnico.

4.8. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

4.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. Para o candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida, constará em seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) a expressão “Pedido de isenção deferido” e não devendo efetuar o pagamento do boleto de inscrição.

4.11. Para o candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, constará em seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no campo Inscrição, a expressão “Recebido”. Permanecendo o interesse em participar do certame, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de vencimento, conforme disposto no Edital Específico.

4.12. Os comprovantes definitivos de inscrição serão disponibilizados na área do candidato, no portal do IFMG, a partir do 5º dia útil após o pagamento do boleto, e as informações sobre o local de realização das provas serão publicados no portal do IFMG, junto ao Edital Específico.

4.13. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado pelo correio ou por e-mail.

Leia-se:

4.1 Isenção da taxa de inscrição para candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)

4.1.1 Em conformidade com a Lei 13656/2018, artigo 1º, inciso I, o candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente pela internet, no período estipulado no Edital Específico, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.1.1.2 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU – 03/10/2008).

4.1.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU – 27.05.2007).

4.1.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 4.2 deverá solicitar a isenção no mesmo formulário de inscrição disponível no portal do IFMG, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.1.3.1 O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.

4.1.4. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

4.1.5. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e informará o deferimento ou indeferimento da isenção do candidato.

4.1.6. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no portal do IFMG, na aba Concursos, conforme cronograma do Edital Específico.

4.1.7. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de dois dias após a divulgação dos resultados e deverá ser realizado pelo e-mail: concursos@ifmg.edu.br, inserindo como assunto do e-mail “Recurso contra indeferimento de taxa de isenção - Docente” e justificar o pedido, anexando a documentação de cadastro no CadÚnico.

4.1.8. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

4.1.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.1.10. Para o candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida, constará em seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) a expressão “Pedido de isenção deferido” e não devendo efetuar o pagamento do boleto de inscrição.

4.1.11. Para o candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, constará em seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no campo Inscrição, a expressão “Recebido”. Permanecendo o interesse em participar do certame, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de vencimento, conforme disposto no Edital Específico.

4.1.12. Os comprovantes definitivos de inscrição serão disponibilizados na área do candidato, no portal do IFMG, a partir do 5º dia útil após o pagamento do boleto, e as informações sobre o local de realização das provas serão publicados no portal do IFMG, junto ao Edital Específico.

4.1.13. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado pelo correio ou por e-mail.

4.2 Isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de medula óssea

4.2.1 Em conformidade com a Lei 13656/2018, artigo 1º, inciso II, o candidato que comprovar o cadastro como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição no período estipulado no Edital Específico.

4.2.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá apresentar a Carteirinha do doador ou Declaração de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, em formato PDF, legível, para o e-mail concursos@ifmg.edu.br, com o assunto: “Isenção como doador de medula óssea – Docente – Edital Específico nº XXX - Docente”

4.2.3 A informação de cadastro como doador de medula óssea é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar a documentação de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.

4.2.4. A Comissão Organizadora Central realizará a verificação da documentação informada

e informará o deferimento ou indeferimento da isenção do candidato.

4.2.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no portal do IFMG, na aba Concursos, conforme cronograma do Edital Específico.

4.2.6. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de dois dias após a divulgação dos resultados e deverá ser realizado pelo e-mail: concursos@ifmg.edu.br, inserindo como assunto do e-mail “Recurso contra indeferimento de taxa de isenção como doador de medula óssea - Docente” fundamentando o pedido, anexando a documentação.

4.2.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2.8. Para o candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida, constará em seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) a expressão “Pedido de isenção deferido” e não devendo efetuar o pagamento do boleto de inscrição.

4.2.9. Para o candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, constará em seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no campo Inscrição, a expressão “Recebido”. Permanecendo o interesse em participar do certame, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de vencimento, conforme disposto no Edital Específico.

4.2.10. Os comprovantes definitivos de inscrição serão disponibilizados na área do candidato, no portal do IFMG, a partir do 5º dia útil após o pagamento do boleto, e as informações sobre o local de realização das provas serão publicados no portal do IFMG, junto ao Edital Específico.

4.2.11. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado pelo correio ou por e-mail.

No item 8.2, alínea 4, onde se lê:

4. VI. Na quarta fase, a Comissão mantém a mesma composição constante do inciso II deste subitem, constituída para análise da prova de títulos.

Leia-se:

4. Na quarta fase, a Comissão mantém a mesma composição constante do inciso II deste subitem, constituída para análise da prova de títulos.

Os anexos do Edital de Normas Gerais nº 082/2018 fica retificado conforme segue:

Onde se lê:

ANEXO I

Concurso Público de Provas e Títulos – **Edital xxx/2018**

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Leia-se:

ANEXO I

Concurso Público de Provas e Títulos – **Edital 082/2018**

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Onde se lê:

ANEXO II

Concurso Público de Provas e Títulos – **Edital xxx/2018**

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

Leia-se:

ANEXO II

Concurso Público de Provas e Títulos – **Edital 082/2018**

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

Onde se lê:

ANEXO III

Concurso Público de Provas e Títulos – **Edital 105/2016**

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO

Leia-se:

ANEXO III

Concurso Público de Provas e Títulos – **Edital 082/2018**

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO

Onde se lê:

ANEXO IV

Concurso Público de Provas e Títulos – **Edital 105/2016**

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Leia-se:

ANEXO IV

Concurso Público de Provas e Títulos – **Edital 082/2018**

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Onde se lê:

ANEXO V

Concurso Público de Provas e Títulos – **Edital 105/2016**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Leia-se:

ANEXO V

Concurso Público de Provas e Títulos – **Edital 082/2018**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 05/12/2018, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0208555** e o código CRC **F1F8ED2C**.

23208.005913/2018-29

0208555v1